



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 139/26, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição de Comissão Técnica para elaboração, revisão e atualização do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Capão Bonito, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de promover o planejamento, a organização e o aperfeiçoamento das ações municipais relacionadas à gestão e ao gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos no Município;

Considerando a necessidade de disciplinar e aperfeiçoar a gestão dos resíduos provenientes da construção civil, visando prevenir o descarte irregular e reduzir os impactos ambientais e urbanísticos;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando o disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, com redação dada pela Resolução CONAMA nº 448, de 18 de janeiro de 2012, que estabelecem a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e as diretrizes para seu conteúdo, em consonância com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

Considerando as diretrizes estabelecidas nos artigos 214 e 215 da Lei Complementar nº 285, de 15 de setembro de 2022 - Plano Diretor Municipal, que tratam do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva;



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Considerando a necessidade de integrar as ações dos diferentes órgãos da Administração Municipal envolvidos no planejamento urbano, meio ambiente, fiscalização, saúde pública e gestão de resíduos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica para elaboração, revisão e atualização do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Capão Bonito, com a finalidade de promover estudos, levantamentos, discussões técnicas e demais providências necessárias à elaboração e atualização dos referidos instrumentos.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: **Rodrigo Brandini Bloes**

Suplente: **Gabriel Aurélio Martins Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

Titular: **Aline Érica Hori Nishizawa**

Suplente: **Jarde Antônio de Ramos Júnior**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE

Titular: **Roberta Helena de Queiroz Fernandes**

Suplente: **Gabriel Willian Oliva Ribeiro da Silva**

§ 1º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências, impedimentos ou afastamentos.

§ 2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Municipal, sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º A coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade do representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento, que atuará como Coordenador dos trabalhos, sendo substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Orientar o desenvolvimento ou elaborar diagnóstico da situação atual da gestão dos resíduos sólidos no Município;

II - Orientar o desenvolvimento ou elaborar propostas técnicas do Plano Municipal



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, bem como das normas regulamentares necessárias à sua efetiva implementação;

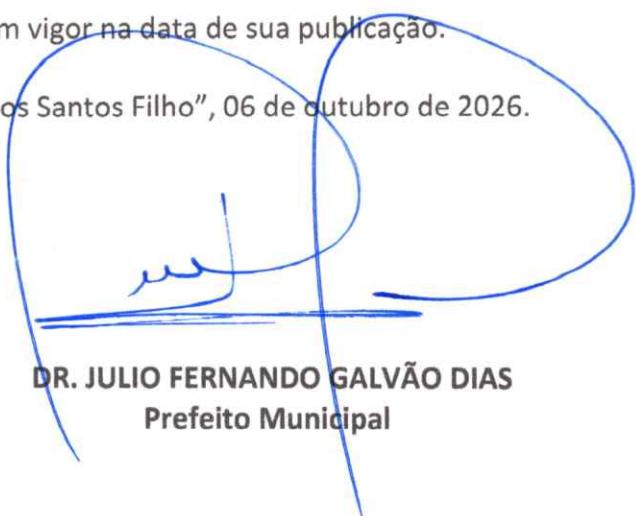
III - Apresentar, ao término dos trabalhos, relatório acompanhado das respectivas minutas, propostas normativas e demais documentos técnicos produzidos.

Art. 5º A Comissão poderá promover reuniões técnicas, audiências públicas e consultas institucionais e públicas, bem como solicitar informações e contribuições de outros órgãos públicos e entidades relacionadas à gestão dos resíduos sólidos, visando subsidiar a elaboração e a atualização dos Planos Municipais.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 7º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 06 de outubro de 2026.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.